

CER DIAMANTINA

Centro Especializado
em Reabilitação



ATA DE REUNIÃO

Local: Auditório do Cer Diamantina

Horário de início: 09:15

Data: 24/01/2019

Horário de término: 10:00

Pauta: Processo Carta Cotação Nº 003/2018 - Nº de páginas: 03
Carta Cotação Registro de Preços para Eventual e
Futura Aquisição de Produtos para Reabilitação
Auditiva Do Cer Diamantina.

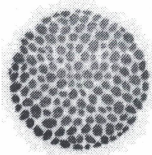
Entrada: () Indicador () Planejamento () Melhoria () RNC (x) Outro

PENDÊNCIAS DE REUNIÕES ANTERIORES

Assunto tratado	Ação definida	Quem?	Quando?

RELATO DE REUNIÃO

No Auditório do CER Diamantina realizou-se no dia 24/01/2019 às 09:15 horas reunião para processo de aquisição conforme Carta Cotação Nº003/2018 - Carta Cotação para Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Produtos para a Reabilitação Auditiva do CER Diamantina. A reunião foi presidida pela Sra. Neyde Araújo Neves - Presidente da Comissão de Processo de Aquisição, presentes a Sra. Tereza Cristina Santiago e Faria - Vice Presidente da Comissão Processo de Aquisição, Sr. Rogério Aguilar Ferreira da Silva - Secretário da Comissão Processo de Aquisição. Foi aberto prazo para a análise técnica dos produtos apresentados pelas empresas participantes do presente processo. O parecer técnico apresentado indica que, em relação ao 1º lote, nenhuma das empresas atendeu integralmente os requisitos exigidos pelo edital e, em relação ao 2º lote, apenas uma empresa atendeu integralmente os requisitos exigidos pelo edital. De acordo com Edital nº 003/2018, devem ser declaradas habilitadas as empresas que atenderem os requisitos nele previstos, sendo certo que, nos termos do seu item 9.1, devem ser escolhidas as 03 (três) empresas que oferecerem o menor preço. O Regulamento de Compras do CER Diamantina, por sua vez, em seu artigo 4º, inciso II, impõe que o Processo de Aquisição deve observar *“a impessoalidade e a objetividade da seleção, impositivos de que a análise e a escolha da melhor proposta se faça em razão de características qualitativas previamente definidas, mediante critérios objetivos que impeçam a subordinação do resultado exclusivamente a considerações subjetivas dos encarregados do processo”*. Desse modo, não tendo nenhuma das empresas observado integralmente, no 1º lote, as características qualitativas previstas no Edital, bem como tendo em vista que, no tocante ao 2º lote, houve apenas uma empresa habilitada, a Comissão do Processo de Aquisição, visando proceder de forma isonômica, conforme ditame contido no artigo 4º, inciso IV do Processo de Aquisição, decide cancelar o presente Processo de Aquisição e encaminhá-lo para o setor solicitante, a fim de que avalie a necessidade de abertura de novo processo. Nada mais havendo a tratar é encerrado o processo de Aquisição, lavrou-se a presente Ata que, após



CER DIAMANTINA

Centro Especializado
em Reabilitação



lida, será assinada pelo Presidente, pelos membros da Comissão de Processo de Aquisição.

Neyde Araújo Neves - Presidente da Comissão Processo de Aquisição

Tereza Cristina Santiago e Faria - Vice Presidente da Comissão Processo de Aquisição

Rogério Aguilar Ferreira da Silva - Secretário da Comissão Processo de Aquisição